



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



login: CPF  
senha: ecol0273

### pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Gilmar Mourina colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Gilmar Mourina

Assinatura e Data 15/12/2022

Assinatura e Data \_\_\_\_\_

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Gilmar Mevino

CPF

023.496.498-95

LOCAL/DATA

Jacobi, SC - 15.12.2022

ASSINATURA

Gilmar Mevino



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
CNPJ/CEI/CPF: 32.708.178/0001-88  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025  
Município: LONDRINA UF: PR  
Esp. Do estabelecimento:  
Cargo: SERVENTE DE SERVICOS GERAIS  
CBO: 514320  
Data da admissão: 15 de Dezembro de 2022  
Registro Nº.: FLS/Ficha:  
Remuneração especificada: 1.332,72  
(um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por mês

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 15/12/2022 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 28/01/2023.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

LONDRINA, 15 de Dezembro de 2022  
ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

*digital*


RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: GILMAR MOREIRA Código: 273  
Número CTPS: Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 15 de Dezembro de 2022

  
ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.705.172/0001-88  
Empregador

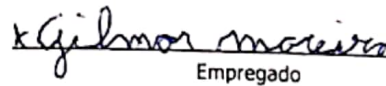
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: GILMAR MOREIRA Código: 273  
Número CTPS: Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 15 de Dezembro de 2022

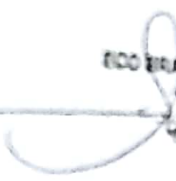
  
Empregado

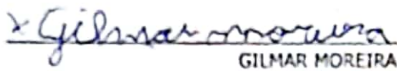
original

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 28/01/2023, fica prorrogado até 14/03/2023.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
ECC BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
CNPJ: 07.092.228/0001-48  
CNPJ: 07.092.228/0001-48

  
GILMAR MOREIRA

\_\_\_\_\_  
1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2ª TESTEMUNHA

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) GILMAR MOREIRA, domiciliado na LEOBERTO LEAL, 85, , cidade de JOACABA-SC, portador do CTPS Nº: série , doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICO GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na SANTA TEREZINHA, MENINO DEUS, JOACABA-SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.332,72 (um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 15/12/2022 e término em: 28/01/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA

*Gilmar Moreira*  
GILMAR MOREIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO


- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
15.12.2022	x Gilmar Moreira	 LEANDRO REINA LOURENÇO TECNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: GILMAR MOREIRA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Função: Servente Serviços Gerais

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo. Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergente, desinfetante, entre outros).
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

## EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Mascara PFF2
- Capacete completo
- Protetor auricular

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Página 1 de 2

x Gilmar



**Empresa**

Razão Social: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
Endereço: Avenida Duque de Caxias      Bairro: Vila São Caetano  
Cidade/UF: Londrina / PR      CEP: 86026-070

**Funcionário**

Nome: **GILMAR MOREIRA**  
Código: 184  
RG: 3.849.583      Órgão Emissor:  
CPF: 023.496.449-95  
Nascimento/Idade: 22/02/1981 - 41      Sexo: Masculino  
Cargo: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
Setor: OPERACIONAL

**Médico Coordenador do PCMSO**

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

**Riscos**

Químicos      Produtos domissanitários.  
Ergonômicos      Postura de trabalho.

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

Admissional

**Avaliação Clínica e Exames Realizados**

13/12/2022      Exame Clínico Ocupacional

**Parecer**

Apto Para Função     Inapto Para Função  
 Apto Para Trab. em Altura     Inapto Para Trab. em Altura  
 Apto Para Trab. Confinado     Inapto Para Trab. Confinado  
 Apto Para Trab. Eletricidade     Inapto Para Trab. Eletricidade

**Observações**

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

r. João Antônio Conceição  
Cred. / Soc. 7029  
Min. do Trabalho  
Carimbo e Assinatura

14/12/2022

*Gilmar Moreira*  
GILMAR MOREIRA

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 273	Nº 000273
	Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	CNPJ 32.708.178/0001-88
	Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.	

Empregado GILMAR MOREIRA	Beneficiários
Residência LEOBERTO LEAL, 85, JOACABA, SC. - CEP: 89600-000	

Data de nascimento 22/02/1981	Local do nascimento TREZE TILIAS - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
FILIAÇÃO	Pai WALDOMIRO MOREIRA					
	Mãe MARIA DARCELINA DA SILVA VELHO					
Cédula de Identidade 3849583	Data de emissão 04/05/2017	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 039881510922	Zona 018	Seção 0205	Inscr. Órgão de Classe
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF 023.496.449-95	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 49-99671526			
Cargo SERVENTE DE SERVICOS GERAIS	Função				CBO 514320	

Data de Admissão 15/12/2022	Salário R\$ 1.332,72	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:30 as 16:30	Horário de Intervalo das 11:00 as 12:00
FGTS	Opção em 15/12/2022	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 126.43099.72-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.:                      Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Gilmar Moreira*  
GILMAR MOREIRA

OBSERVAÇÕES

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: GILMAR MOREIRA

2 - EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCERIZADOR CNPJ 32.708.178/0001-88

3 - FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

4 - DATA DE ADMISSÃO: 15/12/2022

5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto falto, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
	02	Barriletes (m)	—	X				- Gilmar		
	02	Baleias (42)	—	X				- Gilmar		
	01	Capote refletivo	—	X				- Gilmar		
	01	Sapatos de segurança (38)	42374	X				- Gilmar		
	01	Bata PVC (38)	37749	X				- Gilmar		
	01	Protetor auricular plug	17664	X				- Gilmar		
	01	Oculos faceter	44086	X				- Gilmar		
	01	Capote completo el fequador	14712	X				- Gilmar		
	01	Luva de segurança	08012	X				- Gilmar		
	01	Luva Nitrilico	33374	X				- Gilmar		
	03	Mascara PPA	33740	X				- Gilmar		
	01	Boninete n. longo	—	X				- Gilmar		



FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA 273  
E-Social 273

<b>Nome Completo</b>		Data de Nascimento / Local	
GILMAR MOREIRA		22/02/1981 / JOACABA /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
023.496.449-95	3.8495-83	SP / SSP / 04/05/2017	
<b>Sexo:</b> Masculino			
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA DARCELINA DA SILVA VELHO			
<b>Nome do Pai:</b> WALDOMIRO MOREIRA			
<b>Título Eleitor:</b> 039881510922 / <b>Zona:</b> 018 / <b>Seção:</b> 0205			
<b>Carteira Motorista</b>			
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>Tipo / Data de Validade</b>
		<b>PIS/PASEP</b>	00/00/0000
<b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>		<b>126.43099.72-0</b>	
<b>LEOBERTO LEAL, 85</b>			
<b>Bairro</b>			
<b>Complemento</b>			
<b>Cidade</b>		<b>Cep</b>	
JOACABA		89600-000	
<b>E-mail:</b>		<b>UF</b>	
		SC	
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
			341 - Banco Itaú S.A.
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>	
(49)99967-1526			
<b>Estado Civil</b>			
<b>Nome do Cônjuge:</b>		<b>Grau de Instrução</b>	
		Ensino Médio	
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
SERVENTE DE SERVICO GERAIS			R\$: 1.332,72
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>1º Emprego</b>
15/12/2022	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>
Turno:			220
Início Expediente:			
Termino Expediente:			
Escala:			
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>
<p>Joacaba SC 15/12, 2022</p> <p>Local e Data</p>		<p><i>Gilmar Moreira</i></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>	
GILMAR MOREIRA - RG: 023.496.449-95			

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.  
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, GILMAR MOREIRA Carteira Profissional Nº série, empregado da empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIM site à AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SÃO CAETANO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exercio a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 15 de Dezembro de 2022.

--Impressão Digital--

*Gilmar Moreira*  
GILMAR MOREIRA

Testemunhas:

1a. ....

2a. ....

.....  
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

-----  
Anexamos o Original

Data: 15/12/2022.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
ECO BR...  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIM

INSTRUÇÕES

1. O presente documento deve ser assinado pelo titular da opção, conforme modelo anexo;

2. Deve ser entregue em 02 (duas) vias: uma para a empresa, de acordo com o modelo em anexo, e outra para o Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante e segurado;

3. O presente documento deve ser entregue no sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

(Carimbo e Assinatura)

4. O presente documento deve ser entregue em 02 (duas) vias: uma para a empresa, de acordo com o modelo em anexo, e outra para o Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante e segurado;

5. O presente documento deve ser entregue no sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

(Carimbo e Assinatura)

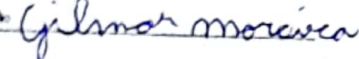
**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**  
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente

Nome: GILMAR MOREIRA

Assinatura: 

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ 32.708.178/0001-88  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88

### TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro GILMAR MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.496.449-95, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na LEOBERTO LEAL, 85 - JOACABA - SC,

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

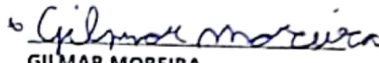
#### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegeendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 15 DE 12 DE 2022

  
 ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
 32.708.178/0001-88

  
 GILMAR MOREIRA  
 023.496.449-95

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, Gilmar Moreira, portador do CPF 023.496.449-95, colaborador(a) da empregadora ECO BRASIL, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUSEP	Coberturas	COBERTURA		
		Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Gilmar Moreira  
Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 15 / 12 / 2022

Testemunha

NOME

RG:

Data    /    /



# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **ECO BRASIL SERVICOS TERCERIZADOS**– CNPJ 32.708.178/0001-88  
certifica que o colaborador(a) **GILMAR MOREIRA**– 023.496.449-95  
Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06,  
com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0

Nome: **GILMAR MOREIRA**  
Colaborador

Londrina, 15 de Dezembro de 2022.



**ECOL**  
Gestão de facilities

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

C.N.P.J: 32708178000188

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possui dependentes para fins de Imposto de Renda

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 15 de Dezembro de 2022.

  
GILMAR MOREIRA

Declarante: GILMAR MOREIRA  
Endereço: LEOBERTO LEAL, 85  
CEP: 89600-000 Cidade: JOACABA - SC  
Estado Civil: Solteiro Carteira: série  
CPF: 023.496.449-95

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

### DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, GILMAR MOREIRA portador(a) da cédula de identidade 023.496.449-95, domiciliado à RLEOBERTO LEAL, 85 - JOACABA - SC, portador do PIS 126.43099.72-0, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Londrina - PR 15 DE 12 DE 2022

*Gilmar Moreira*  
GILMAR MOREIRA  
023.496.449-95

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, GILMAR MOREIRA, portador da CTPS Nº: , série , empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 15 de Dezembro de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 15 de Dezembro de 2022.

*x Gilmar Moreira*

GILMAR MOREIRA  
CPF: 023.496.449-95  
LEOBERTO LEAL, 85  
JOACABA - SC



## DECLARAÇÃO

**AJUDA DE CUSTO - R\$ 150,00**

Eu **GILMAR MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **023.496.449-95**, portadora da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na – Cidade de

**JOACABA -SC**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

**32.708.178/0001-88**, com sede em **LONDRINA - PR**, na

**AV DUQUE DE CAXIAS**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: 15 / 12 / 2022

Gilmar Moreira

**CPF: 023.496.449-95**

**GILMAR MOREIRA**